



Código de Conduta



SETEMBRO
2023



Foto: Didier Delmas

Valores

Nossos valores orientam nossas ações

Integridade: Somos honestos, abertos e justos, e exigimos um ambiente onde todos se sintam respeitados, incluídos e ouvidos.

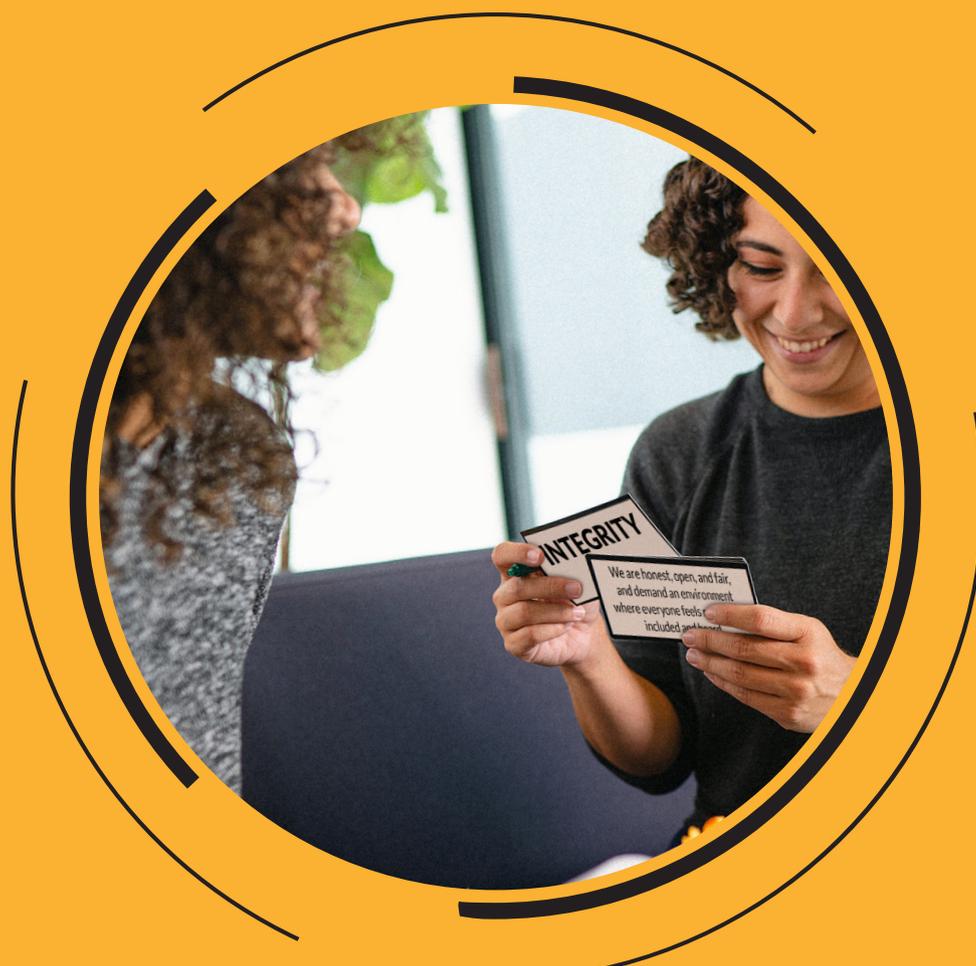
Engenhosidade: Sonhamos alto e criamos soluções inteligentes, simples e ousadas para nossos consumidores, clientes e equipes.

Responsabilidade: Tomamos decisões corajosas e em tempo hábil, e entregamos resultados ambiciosos que encantam nossos consumidores em todo o mundo.

Sustentabilidade: Promovemos o crescimento sustentável e fazemos contribuições significativas para os membros da nossa equipe, comunidades e o mundo.

Simplicidade: Acreditamos que soluções simples são, muitas vezes, as melhores soluções; quando enfrentamos complexidade, respondemos com clareza.

Trabalho em equipe: Definimos parâmetros elevados, confiamos uns nos outros e trabalhamos juntos além das fronteiras, assumindo a nossa responsabilidade.



Para todos os nossos membros de equipe, para todos os nossos parceiros

Nossa empresa foi fundada com base na reputação exemplar do nosso fundador Marcel Bich e em nossos valores, como integridade, honestidade e respeito contínuo pelo estado de direito.

O Comitê Executivo e a diretoria consideram que o sucesso de uma empresa como a nossa depende da adesão rigorosa a parâmetros e princípios éticos. Agimos de forma responsável e sustentável em tudo o que fazemos. Temos o compromisso de proteger o nosso planeta e fazer o nosso melhor para sermos justos com a sociedade e em toda a cadeia de abastecimento, tendo em mente as gerações futuras.

Nossos valores regem nossas ações, que são guiadas pelo respeito à lei, e não toleramos nenhuma violação intencional da lei.

Criamos e mantemos relações com todas as nossas partes interessadas — membros de equipe, clientes, fornecedores, acionistas e reguladores — com base nos mais altos parâmetros de conduta e comportamento globalmente.

Independentemente da função, tempo de serviço ou localização, em todos os momentos, todos os membros da nossa equipe são obrigados a cumprir as leis, regulamentos e parâmetros do setor aplicáveis, assim como este Código, as nossas políticas e os nossos processos no desempenho de suas atividades profissionais.

Este Código faz parte do programa de conformidade elaborado de acordo com a Lei n.º 2016-1691 de 9 de dezembro de 2016 sobre transparência, o combate à corrupção e à modernização da vida

econômica (a chamada “Lei Sapin II”) e a Lei n.º 2017-399 de 27 de março de 2017 sobre o dever de vigilância das empresas controladoras e empresas solicitantes (a chamada “Lei do Dever de Vigilância”) às quais estamos sujeitos globalmente.

Reserve um tempo para ler e entender este Código para que, com o apoio do seu gerente direto e Diretor Jurídico e/ou de Conformidade, você entenda suas responsabilidades individuais e saiba a quem pedir ajuda.

Sua opinião é importante e estaremos sempre à disposição para ouvi-lo e agir.

Leia este Código, viva-o, passe-o, respeite-o e certifique-se de que ele seja respeitado ao seu redor.

Para obter mais informações, consulte as equipes do departamento Jurídico e/ou de Conformidade em:

E-mail: SpeakUp@bicworld.com

Site: BICSpeakUp

BIC® Equipe executiva



Gonzalez Francis Murray Chad Etnier
Sara Elizabeth Gary Ann Thomas

O que esperamos de você?

- Conhecer e adotar integralmente o Código.
- Recusar qualquer atitude ou comportamento contrário ao Código.
- Agir de forma condizente com nossos valores.
- Atuar como um OneBIC unificado.
- Não hesitar em solicitar a opinião do departamento Jurídico e/ou de Conformidade em caso de qualquer dúvida.



O que você pode esperar da **BIC**®

- Que seja uma empresa com tolerância zero para violações de parâmetros éticos, práticas de corrupção, favoritismo e violação de leis e normas internacionais.
- Que defenda uma cultura de confiança e honestidade.
- Que garanta o respeito pelos membros da equipe, clientes, fornecedores e outras partes interessadas.
- Que escute todas as pessoas e proteja contra qualquer forma de retaliação.
- Que seja uma empresa inovadora, diversa e inclusiva.
- Que seja uma empresa da qual todos possamos continuar sentindo orgulho.





Conteúdo

Introdução	07
1. Nossos valores em ação: Conformidade com as leis e proteção da reputação da BIC	09
1.1. Nossos compromissos no combate à corrupção	10
o Presentes e entretenimento	
o Apoio, doações e patrocínios	
o Conflitos de interesses	
o Prática de lobby	
o Relações com terceiros:	
o Funcionários públicos	
o Parceiros de negócios	
1.2. Controles comerciais, sanções e embargos	15
2. Governança e dever de vigilância	17
2.1. Governança	18
o Informações financeiras	
o Combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo	
o Fraude e uso indevido dos ativos da empresa	
2.2. Nossos compromissos relacionados ao meio ambiente, social e governança	20
o Direitos Humanos	
o Direitos Humanos, diversidade e inclusão	
o Discriminação e assédio	
o Saúde e segurança	
o Meio ambiente	
3. Proteção de ativos e informações confidenciais	23
3.1. Proteção da marca	24
o Qualidade, propriedade intelectual e combate à falsificação	
o Concorrência justa	
3.2. Segurança da tecnologia da informação e privacidade	25
o Privacidade de dados e informações pessoais	
o Comunicação externa e redes sociais	
4. Nossos compromissos com você: Sistema de denúncias	29
4.1. Denúncias	30
4.2. Proteção contra retaliação	31

Introdução

Este Código de Conduta (o “Código”) define nossos valores e as regras e comportamentos a serem seguidos. Cada membro da equipe deve cumprir e praticar esses parâmetros comportamentais para preservar e proteger ainda mais nossa reputação.

Os membros da equipe também são obrigados a cumprir as leis e regulamentos dos países em que operam, incluindo, entre outros, leis, regulamentos e padrões relacionados ao combate à corrupção, combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, à proteção dos direitos humanos, à saúde e à segurança, ao meio ambiente, ao respeito pela privacidade de dados e à proteção da nossa marca.

Caso a lei local preveja disposições mais rigorosas do que aquelas contidas neste Código e políticas relacionadas, as disposições mais rigorosas da lei local prevalecerão sobre as regras contidas neste Código e outras políticas do Grupo. Por outro lado, quando as regras contidas no Código e outras políticas do Grupo forem mais rigorosas do que o previsto pela lei local, as regras deste Código e as políticas devem ser preferidas.

Âmbito de aplicação

Este Código aplica-se a todos os membros da equipe, executivos, diretores da BIC S.A. e às entidades e empresas de sua propriedade, direta ou indiretamente, na França e no exterior (a “BIC”).

Nosso Código, políticas e diretrizes aplicam-se a todos, independentemente da função ou tempo de serviço.

Os gerentes de linha e a alta administração devem ser exemplares. Se você for um gerente direto, precisa garantir que os membros da sua equipe recebam a orientação, os recursos e o

treinamento necessários para entender o que é esperado deles. O Código também se aplica a todos os terceiros que interagem com a BIC.

Consequências da não conformidade e sanções disciplinares

Todos os membros da equipe se comprometem a cumprir este Código. O não atendimento a este Código pode acarretar responsabilidades para o funcionário e/ou a empresa. Esse descumprimento também pode resultar em perdas para a empresa e danos à reputação da BIC. Portanto, o descumprimento do Código pode levar a ações disciplinares contra os membros da equipe, incluindo demissão. Atos que não estejam em conformidade com o Código podem acarretar responsabilidade civil e criminal.

Terceiros

Escolhemos conduzir negócios com parceiros que compartilham nossos valores. Exigimos que todos os nossos parceiros de negócios e terceiros adotem compromissos claros sobre integridade, como os estabelecidos em nosso Código.

Qualquer parte que opere em nome da BIC deve garantir que suas ações estejam em conformidade com nosso Código e nossas políticas. Se você for responsável por uma relação com um parceiro de negócios, você deve garantir que nossos parceiros cumpram este Código.



Nossos valores em ação:
conformidade com as leis
e proteção da reputação
da ***BIC***[®]

Nossos compromissos no combate à corrupção

O que é?

Não toleramos nenhuma forma de corrupção ou suborno (independentemente do valor), seja direta ou indireta, passiva ou ativa, pública ou privada, por parte dos membros da equipe ou de nossos parceiros de negócios, nem tráfico de influência ou pagamentos por facilitação.

Corrupção é oferecer, dar, aceitar ou receber de uma pessoa pública ou privada (por exemplo, um comprador de um cliente ou um agente de uma autoridade pública) um presente ou benefício de qualquer tipo com a finalidade de abster-se de realizar ou realizar um ato que se enquadre no escopo de suas funções.

Um exemplo de ato pode ser a concessão de um contrato após uma vantagem indevida ou, inversamente, a ausência de concorrência entre um fornecedor e outros fornecedores.

A natureza da vantagem indevida é compreendida de forma muito ampla, podendo ser uma vantagem material ou moral, de natureza extrapatrimonial ou patrimonial, como o pagamento em dinheiro, presentes, a provisão gratuita de qualquer tipo de benefício, como um apartamento, ou uma promessa de benefícios futuros. As disposições da Lei Sapin II, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior e da Lei Antissuborno do Reino Unido, e todas as outras leis locais e normas internacionais relacionadas à anticorrupção são diretamente aplicáveis à BIC.

No contexto da aplicação da Lei Sapin II, que se aplica a todas as entidades que possuímos na França e no exterior, bem como para todas as nossas atividades em todo o mundo, temos o compromisso de cumprir as oito obrigações de prevenir a corrupção e o tráfico de influência nos termos do Artigo 17 da Lei Sapin II, ou seja, (1) um código ou política anticorrupção, (2) um sistema de denúncias,



(3) um mapeamento de risco de corrupção, (4) diligência devida de terceiros, (5) controles contábeis, (6) treinamento anticorrupção, (7) regras disciplinares, e (8) controles internos relacionados a essas obrigações para evitar a corrupção.

Como agir?

Nossas relações com membros da nossa equipe e terceiros são baseadas na confiança mútua. Nenhuma forma de corrupção é tolerada.

A corrupção é uma ofensa. A BIC e as pessoas físicas envolvidas em atos de corrupção podem ser criminalmente responsabilizadas. Portanto, é muito importante entender a natureza exata da relação que você está estabelecendo para proteger a BIC e cada um de nós.

Nossos compromissos e medidas anticorrupção estão descritos em mais detalhes em nossa Política anticorrupção.

Pedimos que você consulte a política para obter informações adicionais sobre definições relacionadas a corrupção, ações proibidas e aceitáveis, entre outras.

Pedimos que você sempre permaneça vigilante e use seu bom senso na condução de suas atividades, que devem ser sempre guiadas por este Código.

Em caso de dúvidas, não hesite em entrar em contato com seu gerente direto ou com um membro do departamento Jurídico e/ou de Conformidade.

Presentes e entretenimento



O que é?

No decorrer de suas tarefas, você pode ser obrigado a oferecer, dar, aceitar ou receber presentes ou entretenimento. Presentes e entretenimento podem assumir várias formas.

Oferecer, dar, aceitar ou receber presentes ou outros benefícios para indivíduos privados ou públicos pode ser percebido como uma intenção de influenciar ou permitir que você seja influenciado na tomada de decisões.

A oferta ou aceitação de um presente também pode influenciar a objetividade do tomador de decisão.

Além disso, esse tipo de comportamento poderia levar a situações de conflito de interesses entre o interesse da instituição representada pelo aceitante e o interesse pessoal do mesmo aceitante.

Como agir?

A BIC não proíbe dar ou aceitar presentes ou entretenimento, quando forem de valor razoável e fizerem parte da prática comercial habitual. No entanto, em certas circunstâncias, um presente ou entretenimento pode constituir um ato de corrupção.

Você deve assegurar que o presente ou entretenimento seja legítimo, razoável e atenda a quaisquer limitações que possam ser impostas por lei ou pela outra parte a quem o presente ou entretenimento se destina.

Pedimos que você consulte a Política anticorrupção e/ou quaisquer outras políticas específicas e aplicáveis para orientá-lo com relação a limites, tempo, contexto e frequência de presentes e entretenimento, entre outros.

Apoio, doações e patrocínios



O que é?

Devemos desempenhar um papel ativo e positivo em nossas comunidades em conformidade com todas e quaisquer obrigações legais, incluindo obrigações anticorrupção. No decorrer de suas funções, você pode participar de atos de apoio, doação, patrocínio ou contribuições políticas ou quaisquer outras contribuições.

Oferecer apoio, doações, patrocínios ou outros benefícios a indivíduos privados ou públicos pode ser visto como uma intenção de influenciar a tomada de decisão.

Como agir?

Você deve obter a aprovação de um membro do departamento Jurídico e/ou de Conformidade para garantir que a transação sujeita a doação ou patrocínio busque um objetivo legítimo e razoável.

Em alguns casos, é preferível que certas atividades sejam realizadas especificamente pela Fundação Empresarial BIC para separar nossas operações comerciais de nossas atividades filantrópicas e evitar suspeitas de corrupção.

Para obter mais detalhes sobre a Fundação, consulte <https://fr.bic.com/fr/fondation-entreprise-bic>.

Pedimos que você consulte a Política anticorrupção, que descreve os princípios a serem aplicados na determinação da viabilidade potencial e as regras que regem apoios, doações, patrocínios ou outras contribuições.

Conflitos de interesses



O que é?

Todos nós temos o dever de agir em prol dos interesses da BIC em todos os momentos.

Um conflito de interesses pode ser considerado qualquer situação de interferência entre o dever de uma pessoa dentro da BIC e seu interesse pessoal, incluindo interesse financeiro, que possa influenciar ou parecer influenciar o desempenho independente, imparcial e objetivo de tal dever em nome da BIC. Um conflito de interesses provavelmente favorecerá o interesse pessoal da pessoa em relação aos interesses da BIC.

Embora um conflito de interesses não seja, por si só, um ato de corrupção, é provável que constitua os estágios iniciais de um crime de corrupção.

Como agir?

Você deve revelar um possível conflito de interesses ao seu gerente direto ou a um membro do departamento Jurídico e/ou de Conformidade.

Pedimos que você consulte a Política anticorrupção para elementos relacionados à caracterização de conflitos de interesses e ações permitidas ou proibidas, bem como informações sobre como e para quem revelar tais conflitos de interesses.

Prática de lobby



O que é?

A BIC considera a prática de lobby uma ação legal e positiva, fazendo bom uso de sua experiência industrial e conhecimento do mercado em suas relações com as autoridades públicas.

A representação de interesses é a atividade principal ou regular de uma pessoa jurídica ou pessoa física para influenciar uma decisão pública, incluindo o conteúdo de uma lei ou ato regulatório, por meio da comunicação com funcionários públicos cobertos pela lei.

A prática de lobby difere do tráfico de influência no sentido de que os meios são legítimos e estritamente regulamentados.

Como agir?

A BIC tem o compromisso de buscar seu possível lobby de forma responsável e ética e garante a conformidade com as estruturas

legislativas e regulatórias no exercício de suas possíveis práticas de lobby.

Espera-se que qualquer pessoa que potencialmente busque praticar atividades de lobby em nome da BIC busque tais atividades com probidade e integridade e de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com este Código.

Como em qualquer atividade do Grupo, o Código de Conduta e a Política anticorrupção se aplicam.

Relações com terceiros



O que é?

A BIC está em contato contínuo com vários terceiros, como, por exemplo, fornecedores, clientes, funcionários públicos ou vários parceiros de negócios. Quando trabalhamos com terceiros, devemos garantir que cumpramos nossos compromissos e que esses terceiros cumpram os nossos compromissos.

Precisamos nos certificar de que identificamos e conduzimos a devida diligência com terceiros, tanto quando iniciarmos um relacionamento e de forma contínua, a fim de cumprir os requisitos legislativos e regulatórios aplicáveis no combate à corrupção, além de a responsabilidade reputacional, social, ambiental e de governança.

Funcionários públicos e pessoas politicamente expostas

Um funcionário público é uma pessoa que é representante da autoridade pública, confiada a uma missão de serviço público ou que ocupa um cargo público eletivo.

Uma pessoa politicamente exposta (PEP) é uma pessoa que apresenta riscos específicos à BIC devido às funções políticas, jurisdicionais ou administrativas que ela desempenha, ou aquelas realizadas por familiares diretos ou pessoas conhecidas por estarem intimamente associadas a ela.

Uma diligência devida é feita no início, mas também durante toda a relação comercial. É importante identificar qualquer PEP para gerenciar adequadamente os riscos de corrupção. Um membro do departamento Jurídico e/ou de Conformidade pode obter ajuda em caso de necessidade.

Não é proibido interagir com um funcionário público ou PEPs, mas é essencial que a interação seja baseada, em particular, neste Código, na política anticorrupção e nos termos e condições aplicáveis ao parceiro e que o produto ou serviço objeto da transação, quando aplicável, seja legítimo e necessário.

Parceiros de negócios



Parceiros de negócios podem ser clientes, fornecedores ou outros terceiros com quem mantemos ou pretendemos manter uma relação comercial.

Devemos conduzir negócios apenas com parceiros que compartilhem nossos valores, ajam com integridade e respeitem a lei.

Como agir?

Você deve garantir que suas interações com terceiros não sejam consideradas vinculadas a qualquer vantagem indevida.

Esperamos que nossos clientes, fornecedores e todos os parceiros de negócios adotem compromissos claros e apliquem, no mínimo, os mesmos princípios em suas operações, conforme descrito neste Código.

Pedimos que você consulte a Política de terceiros para orientar seu comportamento em relação a terceiros, para entender a interação adequada a ser tomada com funcionários públicos e as expectativas da BIC em relação aos nossos parceiros de negócios.

Contato

Em caso de dúvidas, entre em contato com o departamento Jurídico e/ou de conformidade, seu gerente direto, seu departamento Financeiro ou seu RH local. ➡ Você não está só... Estamos aqui para ajudar e apoiar!

Controles comerciais, sanções e embargos



O que é?

Muitos acordos internacionais, leis e regulamentos controlam a transferência de bens, serviços ou informações entre fronteiras.

A maioria dos países regulamenta as importações e exportações por meio de leis e procedimentos alfandegários. Além disso, as Nações Unidas, os Estados Unidos, a União Europeia e vários países podem impor sanções que restringem ou proíbem o comércio com determinados países, entidades e indivíduos.

Como agir?

Cumprimos as leis, regulamentos e decisões das autoridades locais e internacionais às quais estamos sujeitos com relação a sanções e embargos.

Devemos estar vigilantes na identificação de qualquer violação potencial dessas obrigações para evitar possíveis consequências legais ou repercussões à nossa reputação.

Também devemos sempre obter e manter as licenças e autorizações necessárias para importar e exportar nossos produtos e fornecer informações precisas às autoridades alfandegárias, quando apropriado.

Pedimos que você consulte a Política de sanções e embargos para orientação.





Governança e dever de vigilância

Governança



Cumprimos todas as leis e regulamentos que visam combater crimes financeiros, incluindo a transparência das informações financeiras, o combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, fraude e o uso indevido de ativos da empresa.

Informações financeiras

O que é?

A coleta, apresentação e divulgação de informações financeiras devem ser feitas de forma rigorosa e transparente.

Além das regras aplicáveis a qualquer empresa listada, a BIC informar a seus parceiros de negócios, investidores, acionistas, partes interessadas e a comunidade uma visão verdadeira e global de sua saúde financeira.

Como agir?

Você deve garantir que a coleta, análise e documentação dessas informações sejam feitas de maneira correta e rigorosa, e que qualquer transação seja devidamente registrada.

Combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

O que é?

Lavagem de dinheiro é o ato de facilitar, por qualquer meio, a falsa justificativa da origem dos bens ou renda do autor de um crime ou ofensa que tenha fornecido ao autor um lucro direto ou indireto. A BIC tem o compromisso de cumprir as leis e regulamentos de combate à lavagem de dinheiro para evitar qualquer ato a esse respeito.

Como agir?

Devemos permanecer atentos a transações potencialmente suspeitas e atividades ilegais para proteger a BIC e garantir que a empresa não seja usada para fins de lavagem de dinheiro.

Cada unidade de negócios da BIC deve seguir procedimentos para determinar a identidade e as operações legítimas de seus clientes, e deve manter procedimentos para evitar a aceitação de pagamentos suspeitos.

Devemos fazer negócios apenas com terceiros que foram submetidos à devida diligência e controles para conhecê-los e suas atividades.

Fraude e uso indevido de ativos da empresa

O que é?

Fraude é o ato aplicado por meio de falsa representação de um nome ou qualidade ou abuso de uma qualidade verdadeira, ou o uso de atos fraudulentos, para enganar uma pessoa física ou jurídica e convencê-la, em detrimento dela ou de terceiros, a remeter fundos, títulos ou quaisquer bens, a prestar um serviço ou conceder um ato de obrigação operacional ou quitação.

Uso indevido dos ativos da empresa consiste no uso de má-fé dos ativos da empresa por qualquer funcionário que saiba que tal uso é contrário aos interesses da empresa, para fins pessoais ou para beneficiar outra pessoa física ou jurídica na qual possa ter um interesse direto ou indireto.

Qualquer tipo de fraude, uso indevido de ativos da empresa ou crime financeiro é proibido pelos valores da BIC, bem como pelas leis aplicáveis.

Como agir?

A propriedade e os recursos da BIC devem ser usados de maneira razoável, legal e apropriada.

Usar, receber, vender, emprestar, emprestar ou doar sem autorização é punível por lei. Você deve agir sempre de acordo com os interesses da BIC, inclusive ao gastar dinheiro da BIC ou assumir compromissos financeiros em nome da BIC.

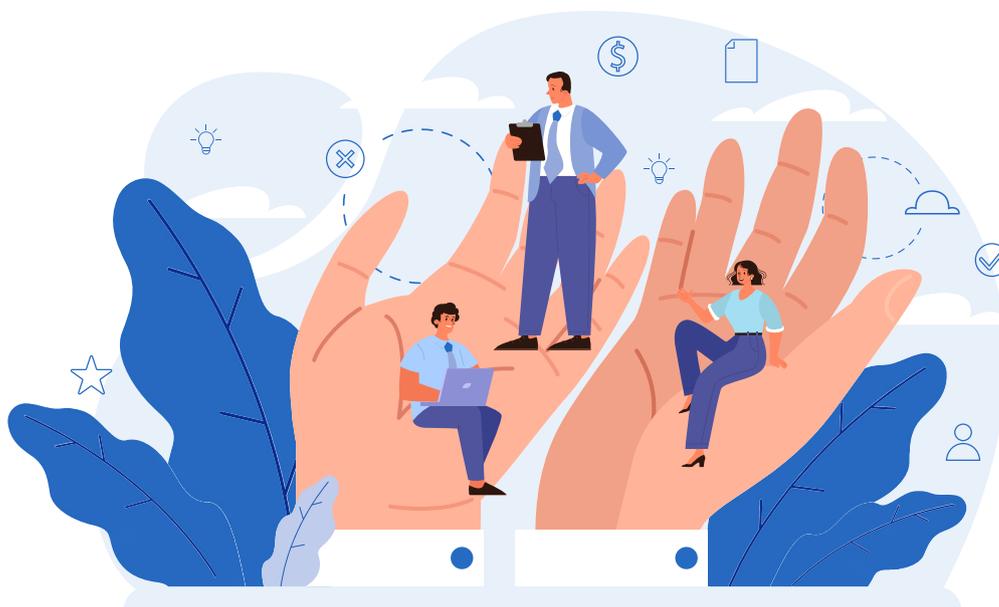
Seus relatórios de despesas devem incluir apenas despesas incorridas no decorrer do exercício de sua função e cumprir a política aplicável a cada uma dessas despesas (refeições, hospedagem, transporte etc.). Cada despesa deve ser acompanhada de um recibo ou fatura correspondente.

Você deve se comportar de forma exemplar e transparente e deve se comunicar imediatamente com as equipes do departamento Financeiro, Jurídico e/ou de Conformidade quando suspeitar de fraude potencial ou uso indevido dos ativos da empresa ou qualquer outro crime Financeiro.

Contato

Em caso de dúvidas, entre em contato com o departamento Jurídico e/ou de Conformidade, seu gerente direto, seu departamento Financeiro ou seu RH local.  Você não está só... Estamos aqui para ajudar e apoiar!

Nossos compromissos relacionados ao meio ambiente, social e governança (ESG)



A Lei do Dever de Vigilância, à qual a BIC está sujeita, visa garantir medidas para evitar violações dos direitos humanos, da saúde, da segurança e do meio ambiente.

Esta lei prevê, em particular, o estabelecimento de um plano de vigilância e medidas de prevenção, incluindo mapeamento de riscos, avaliação de terceiros, um sistema interno de denúncias e sistema de monitoramento.

A vigilância deve se concentrar nas atividades da empresa, mas também nas subsidiárias que ela controla, bem como nos subcontratados ou fornecedores com os quais uma relação comercial estabelecida é mantida.

Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é uma estrutura protetora dos direitos humanos.

O que é?

Direitos Humanos, diversidade e inclusão

Nossos valores ditam o estrito respeito pelos padrões de direitos humanos em tudo o que fazemos. Não toleramos discriminação ou assédio por nenhum motivo.

Discriminação e assédio

Não discriminamos nem toleramos assédio com base em motivos como idade, raça, religião, cor, etnia, nacionalidade, deficiência,

orientação sexual, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero ou estado civil e qualquer outra característica para a qual a proteção legal seja oferecida pela lei local.

Assédio inclui qualquer conduta verbal, psicológica ou física destinada a ameaçar, intimidar ou coagir, ou conduta verbal que, na opinião do membro da equipe, prejudique sua capacidade de desempenhar seu trabalho.

Isso se aplica a todos os aspectos do desempenho de suas funções. Os motivos ou alvos de assédio podem, mas não necessariamente se enquadram nas categorias protegidas.

Este Código, assim como a lei, proíbe o assédio sexual de qualquer forma. Assédio sexual é definido como investidas sexuais indesejadas, bem como qualquer outra conduta verbal ou física de natureza sexual que possa criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. O assédio é determinado pela vítima e não pelo agressor.

Como agir?

Todos nós devemos ajudar a criar um ambiente no qual os membros da equipe, parceiros de negócios e membros de nossas comunidades se sintam valorizados, respeitados e livres para liberar todo o seu potencial de sucesso.

Valorizamos a diversidade cultural e individual como elementos essenciais da nossa cultura de equipe. Garantimos o tratamento justo, igualdade de oportunidades e justiça no acesso aos recursos para os membros da nossa equipe. Tratamos todos com dignidade e respeito.

Você é obrigado a se comportar de forma a cumprir os compromissos da BIC de respeitar os direitos humanos, a diversidade, a inclusão e a proibição de discriminação ou assédio em todos os momentos, e esperamos o mesmo de terceiros com quem interagimos.

Saúde e segurança

O que é?

Temos o compromisso e a responsabilidade de manter condições de trabalho seguras e inclusivas para todos os membros da nossa equipe e terceiros.

Um ambiente de trabalho seguro é baseado na conformidade eficaz com as leis, normas e melhores práticas aplicáveis em saúde, segurança e meio ambiente no local de trabalho.

Nossos compromissos rigorosos e normas específicas de saúde e segurança se aplicam a todos e servem para ajudar a garantir a segurança de todos, onde quer que estejam, todos os dias.

Como agir?

Cabe a todos nós garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Uma das principais maneiras pelas quais demonstramos que valorizamos uns aos outros é alertar e denunciar à sua gerência qualquer risco que possa afetar a saúde e/ou a segurança no desempenho de suas funções.

Meio ambiente

O que é?

Gerenciar o impacto ambiental de nossas operações, nossos parceiros de negócios, nossa cadeia de abastecimento e nossos produtos e serviços é importante para nós e nossas partes interessadas, e é fundamental para o sucesso de longo prazo da BIC.

Temos o compromisso de tornar nossas marcas e negócios mais sustentáveis, reduzindo significativamente nosso impacto ambiental ao longo de toda a nossa cadeia de abastecimento.

Consideramos as consequências ambientais de cada decisão de negócios que tomamos.

Como agir?

Estamos todos comprometidos em reduzir nossa pegada ambiental. Estamos trabalhando constantemente com nossos parceiros de negócios para reduzir os impactos ambientais ao longo de toda a cadeia de abastecimento e em todas as nossas atividades.

Contato

Em caso de dúvidas, entre em contato com o departamento Jurídico e/ou de Conformidade, seu gerente direto, seu departamento Financeiro ou seu RH local. → Você não está só... Estamos aqui para ajudar e apoiar!





Proteção de ativos e informações confidenciais

Proteção de marcas comerciais



Proteção de marcas comerciais

Qualidade, Propriedade Intelectual e o Combate à Falsificação

O que é?

Qualidade

Os valores da BIC são baseados na acessibilidade de todos a produtos de qualidade.

A BIC tem muito orgulho da qualidade que cria e de seus produtos. Os consumidores devem ser capazes de confiar na qualidade de nossos produtos em todos os momentos.

A reputação da BIC baseia-se na aplicação responsável dos parâmetros de qualidade mais elevados em todas as partes do nosso negócio, em toda a nossa cadeia de abastecimento, desde a criação do produto até o atendimento ao cliente.

Propriedade Intelectual

Nossas marcas e inovações técnicas são protegidas por marcas comerciais e/ou patentes. Eles abrangem nossas invenções, como tecnologias e métodos de produção exclusivos, direitos autorais e designs que protegem nossas comunicações, materiais de marketing publicitários e nossos designs distintos, bem como nossos segredos comerciais e nomes de domínio, como fórmulas, designs, modelos ou dispositivos.

Compromissos contra a falsificação

Agimos com responsabilidade para proteger nossas marcas e produtos contra falsificação para que nossos consumidores possam continuar a confiar na qualidade de nossos produtos.

Produtos falsificados podem levar os consumidores a confundi-los ou falsamente vinculá-los a produtos genuínos da BIC que prejudicam essa confiança.

Temos o dever de impedir qualquer forma de falsificação que possa levar a impactos negativos na BIC e/ou ser perigosa para nossos consumidores.

Como agir?

Qualidade

Você deve garantir que nossos produtos estejam em conformidade com todos os regulamentos aplicáveis e que todos os designs de embalagem e outras alterações de produtos estejam em conformidade com nosso processo de segurança de produtos.

Em toda a cadeia de abastecimento, devemos garantir que todos os nossos parceiros de negócios trabalhem em linha com nossas regras de segurança e normas de qualidade. É importante seguir as Diretrizes de segurança de produtos do Grupo BIC.

Propriedade intelectual e falsificação

Se você vir um produto que suspeita que possa ser falsificado, você deve denunciá-lo imediatamente ao seu gerente de falsificação, para que a BIC possa tomar medidas.

Você nunca deve baixar, copiar, distribuir, publicar em um site ou usar qualquer material coberto por direitos autorais de outra pessoa ou organização sem obter a permissão dela.

Concorrência justa

O que é?

Devemos cumprir todas as leis destinadas a proteger e promover a concorrência livre e justa em todo o mundo.

As leis antitruste ou de concorrência regulamentam as negociações com concorrentes, clientes, distribuidores e outros terceiros.

Como agir?

Cada funcionário deve garantir, em todas as transações comerciais ou licitações, que não distorçam a concorrência justa. As leis e regulamentos aplicáveis são frequentemente complexos e seus escopos variam conforme o país.

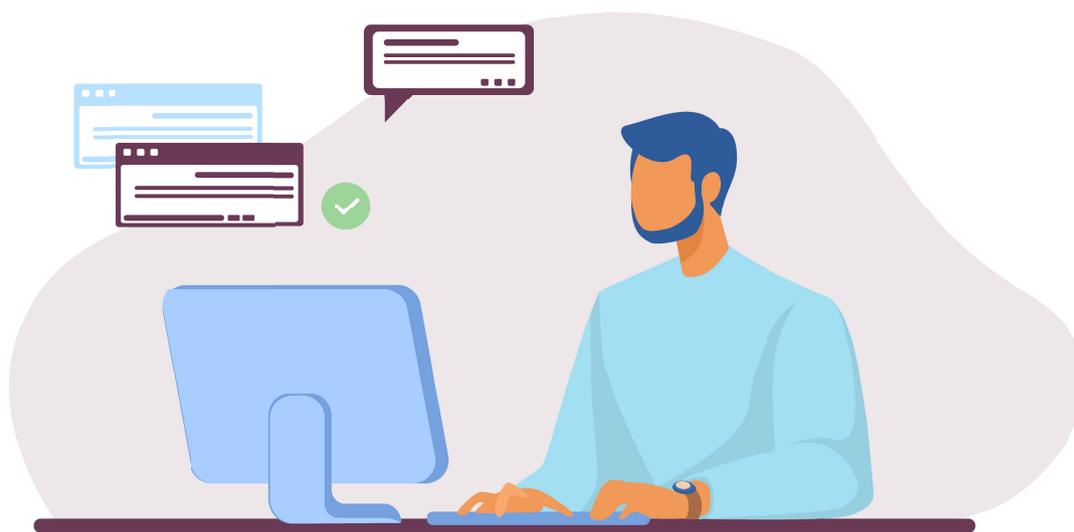
Todos os funcionários devem garantir que seu comportamento não constitua uma prática restritiva da concorrência consistindo, em particular, na obtenção de benefícios injustificados ou desproporcionais, criação de um desequilíbrio significativo entre as partes do contrato ou quebra abrupta de uma relação comercial estabelecida.

Cada um dos nossos produtos deve ser entregue pelo seu valor justo e nenhuma ação contrária à lei de concorrência deve ser tomada. Todos os funcionários devem se abster de participar de um acordo ilegal ou abusar da posição de força na qual a BIC possa se encontrar. Você não deve concordar nem mesmo discutir com concorrentes para fixar preços ou outros termos de negócios específicos, limitar a produção, alocar territórios, produtos ou clientes, ou se recusar a negociar com qualquer cliente ou fornecedor.

Você não deve discutir informações comercialmente sensíveis com concorrentes, por exemplo, preços, custos, margens, termos, planos de marketing ou lançamentos de novos produtos.

É importante manter-se atualizado sobre as notícias do setor. No entanto, tenha cuidado para não usar uma associação comercial como um fórum para concordar com uma abordagem comum a um cliente ou para lidar com um problema comercial entre concorrentes que possa violar a lei.

Segurança da tecnologia da informação, confidencialidade, privacidade de dados e informações pessoais



Segurança da tecnologia da informação e confidencialidade

O que é?

As informações confidenciais da BIC são um ativo valioso, e todos precisamos ajudar a protegê-las e gerenciá-las de forma eficaz. Se qualquer informação confidencial for compartilhada fora da BIC, ela pode não apenas representar um risco legal, mas também pode afetar nossa lucratividade e prejudicar nossa reputação.

Informações confidenciais podem ser segredos comerciais, informações financeiras, planos ou estratégias de negócios não públicos, planos de atividade de marketing, inovação e promocionais, listas de preços e listas de clientes, informações pessoais sobre os

membros da nossa equipe ou parceiros de negócios, dados salariais ou credenciais e senhas de login pessoais.

Como agir?

Para proteger a segurança de nossas informações, você deve, entre outras coisas, usar senhas fortes e manter essas senhas e suas identificações de usuário seguras e privadas.

É importante classificar todas as informações da BIC que não sejam de domínio público de acordo com as políticas estabelecidas pelo grupo. Todos os documentos internos da BIC são considerados confidenciais, a menos que o departamento Jurídico e/ou de Conformidade os classifique de maneira diferente.

Ao fazer comunicações externas, certifique-se de enviar apenas informações necessárias, públicas e não confidenciais.

Você pode proteger a confidencialidade das nossas informações agindo com prudência, como, por exemplo, não falar sobre assuntos confidenciais em público, em um elevador, trem ou avião; não deixar documentos em lixeiras em hotéis ou locais públicos; colocar telas de proteção em computadores ou laptops; e triturar documentos confidenciais.

Você não deve discutir, reter, processar ou dar acesso a informações confidenciais a pessoas que não aquelas que têm direito a tal acesso e para fins de realização de suas funções.

Você deve ficar atento e não responder a e-mails inesperados e suspeitos, e não abrir links contidos nesses e-mails, pois eles podem conter links inadequados. Ao receber um e-mail fora da BIC, fique ainda mais atento.

Privacidade de dados e Informações pessoais



O que é?

No decorrer dos nossos negócios, alguns de nós manteremos ou teremos acesso a informações pessoais sobre membros da equipe, clientes, fornecedores, consumidores e outros indivíduos.

Respeitamos os dados e as informações pessoais e os tratamos de forma responsável de acordo com, entre outros, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), bem

como as exigências locais em todos os países em que operamos.

Informações pessoais confidenciais sobre saúde, raça, origem étnica, opiniões políticas, crenças morais e religiosas, vida sexual ou atividades criminosas de uma pessoa precisam ser tratadas com cuidado especial e de acordo com as exigências locais.

Como agir?

Você deve garantir que as pessoas que fornecem dados e informações pessoais estejam devidamente cientes de seus direitos, de quem terá acesso aos seus dados, para qual finalidade, e o fato de que apenas dados pertinentes são solicitados e armazenados especificamente para os fins para os quais foram coletados.

Para obter mais informações sobre a especificidade da coleta e gerenciamento de dados e informações pessoais, consulte a Política Global de Privacidade, entre em contato com o Diretor de Privacidade de Dados ou um membro do departamento Jurídico e/ou de Conformidade da BIC. Se você encontrar alguma violação, relate-a imediatamente ao seguinte endereço: privacy@bicworld.com

As informações pessoais devem ser:

- Obtidas de forma justa e legal e gerenciadas de acordo com os processos apropriados.
- Processadas apenas para finalidades limitadas ou declaradas e minimizadas para o que for necessário para esse finalidade.
- Compartilhadas com terceiros apenas com as proteções adequadas em vigor.
- Precisas, relevantes, não excessivas e não mantidas por mais tempo do que o necessário ou relevantes para a finalidade para a qual foram coletadas. O período

de retenção das informações deve estar correlacionado com essa finalidade

- Tratadas com respeito aos direitos legais de um indivíduo
- Tratadas e armazenadas de forma segura e apropriada
- Transferidas para outros países apenas em de acordo com a Política de proteção de dados pessoais do Grupo BIC e qualquer regulamentos relativos à transferência e proteção de dados pessoais.

Os membros da equipe não podem gravar conversas, chamadas telefônicas, chamadas de vídeo, imagens ou reuniões da empresa com qualquer dispositivo de gravação sem permissão prévia para fazer gravações de membros da equipe, parceiros de negócios e terceiros.

Nunca compartilhe informações confidenciais da BIC com nenhum aplicativo ou serviço de tecnologia de terceiros, incluindo ferramentas de inteligência artificial generativa (Gen-AI) sem um acordo contratual em vigor, aprovado pelo departamento Jurídico da BIC e uma análise pelo departamento de TI da BIC.

Se você testemunhar ou for vítima de uma violação do nosso Código de Conduta, dos valores e da integridade do nosso ambiente de trabalho, não se sinta tentado a registrar o evento, mas tenha o reflexo de compartilhá-lo com seu supervisor ou com o departamento Jurídico e/ou de Conformidade, na plataforma SpeakUp ou pelo e-mail speakup@bicworld.com.

Sua voz é importante, e você terá proteção contra qualquer forma de retaliação

Comunicação externa e redes sociais

O que é?

É crucial que gerenciemos cuidadosamente as comunicações com nossas partes interessadas externas, incluindo investidores, a mídia, representantes da comunidade ou do governo, parceiros comerciais, clientes e consumidores.

O contato diário da BIC com a mídia e as comunidades é gerenciado pelas equipes de comunicação do mercado global e local, que também devem aprovar qualquer interação em nome da empresa. A comunicação com investidores é gerenciada pela equipe de relações com investidores.

Como agir?

É imprescindível não interagir com a mídia em nome da BIC. Apenas a equipe de comunicação pode responder a um jornalista em nome da BIC.

Você deve relatar e encaminhar à equipe de comunicação qualquer abordagem de um jornalista, investidor ou analista financeiro para a participação das partes interessadas corporativas.

Você também deve buscar aprovação da equipe de comunicação antes de aceitar um convite para falar ou participar de um evento em nome da BIC.

Declarações enganosas, maliciosas, ofensivas, inadequadas, discriminatórias, intimidadoras, negativas, culturalmente insensíveis ou injustas on-line ou em qualquer mídia sobre a BIC, os membros da sua equipe, nossos concorrentes ou nossas partes interessadas externas, parceiros comerciais, clientes ou consumidores não são toleradas de forma alguma.



Estamos ouvindo: Sistema de denúncia e alertas

Denúncias



Todos nós precisamos de orientação em algumas situações.

Cada situação é diferente e nenhum código, política ou norma pode cobrir tudo. Se tiver alguma dúvida sobre como fazer a coisa certa, não hesite em buscar ajuda ou aconselhamento.

O que é?

Se você acha que algo está acontecendo e não está de acordo com este Código de Conduta e nossos valores que defendemos, denuncie!

Você tem a oportunidade de denunciar imediatamente qualquer violação potencial ou real do nosso Código, políticas ou diretrizes ou qualquer violação da lei real ou suspeita.

Como agir?

Seja buscando aconselhamento ou falando, você sempre pode falar com seu gerente direto, um gerente de recursos humanos, um membro do departamento Jurídico e/ou de Conformidade, ou usar o BICSpeakUp.

Entre em contato com o site anonimamente ou deixe suas informações de contato. O BICSpeakUp.com é gerenciado por um prestador de serviços de suporte terceirizado, independente da BIC, e sua equipe fala vários idiomas.

Um endereço de e-mail também está disponível em SpeakUp@bicworld.com. Este endereço de e-mail destina-se apenas aos departamentos Jurídico e de Conformidade que têm o compromisso de proteger seu anonimato, se assim desejar.

Proteção contra retaliação



Levantar uma preocupação pode exigir coragem e, às vezes, somos impedidos pelo medo da reação de nossos colegas e gerentes.

Tenha certeza de que a lei exige que a BIC garanta a confidencialidade em relação à sua identidade, aos fatos, à pessoa em questão e a qualquer terceiro mencionado no alerta. Um denunciante também pode pedir para permanecer anônimo. Qualquer acesso a informações de alerta deve ser limitado a pessoas designadas para lidar com o alerta.

A BIC não tolera nenhum ato de retaliação contra um denunciante. A lei protege o denunciante, seus facilitadores, seu entorno e as empresas controladas pelo denunciante contra todas as retaliações.

Qualquer pessoa que obstrua, de qualquer forma, a transmissão e o processamento de uma denúncia estará sujeita a penalidades criminais, incluindo prisão.

Contato

Em caso de dúvidas, entre em contato com o departamento Jurídico e/ou de Conformidade, seu gerente direto, seu departamento Financeiro ou seu RH local. ➡ Você não está só... Estamos aqui para ajudar e apoiar!



Foto: Didier Delmas



Société BIC

12 boulevard Victor Hugo
92611 Clichy Cedex França

www.bic.com

